



Art. 1º Aprovar o Regulamento da Faculdade Albert Einstein de São Paulo, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de São Paulo, mantida pelo Centro de Estudos Modernos - Cursos Preparatórios Ltda, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.821, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 928/2000, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.00024799-09, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Regulamento da Faculdade de Ciências da Saúde de Joinville, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Joinville, mantida pela Associação Católicas de Ensino, com sede na cidade de Joinville, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.824, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 928/2000, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.011280498-25, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Estatuto da Universidade da Região da Campanha, com limite territorial de atuação circunscrito aos campos dos municípios de Itaipava, Capanga do Sul, Dona Pacifica, São Gabriel, Sant'Ana do Livramento, Alegria e São Jorge, mantida pela Fundação Ânima Educadora, com sede na cidade de Itaipava, no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.825, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 930/2000, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.000114699-20, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Faculdade Campo Maior, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Campo Maior, mantida pela União das Escolas Superiores Campoinhenses, com sede na cidade de Campo Maior, no Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.826, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 930/2000, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.00024799-09, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Faculdade Grupo Maior, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Campo Maior, mantida pela União das Escolas Superiores Campoinhenses, com sede na cidade de Campo Maior, no Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.827, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 932/2000, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.00024799-09, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Regulamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São Bernardo do Campo, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de São Bernardo do Campo, mantida pela Fundação Educacional João Baptista, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.828, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 936/2000, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.00024799-09, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Regulamento da Faculdade de Ciências Médicas, mantida pela Associação de Estudos Modernos - Cursos Preparatórios Ltda, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Renovar, pelo prazo de três anos, o reconhecimento do curso de Medicina, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Ciências Médicas Dr. José Américo Garcia Coimbra, mantida pela Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, mantida com sede na cidade de Passo Alegre, no Estado de Minas Gerais.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.829, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 938/2000, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.000551499-49, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de três anos, o reconhecimento do curso de Administração, bacharelado, ministrado pelas Faculdades Integradas do Tapajós, mantida pelo Instituto Santarosa de Educação Superior, ambas com sede na cidade de Santarém, no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.830, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 940/2000, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.00024799-09, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Regulamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Picos, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Picos, mantida pela Fundação Francisco Maranhenses, com sede na cidade de Picos, no Estado do Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.831, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 942/2000, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.011146099-20, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do curso de Administração, bacharelado, ministrado no campus de Cuiabá, pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, com sede na cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, mantida pela União, com fins exclusivos de pesquisa e ensino de doutorado dos cinco cursos, que constituem o curso em data de sua extinção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.832, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 942/2000, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.00024799-09, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de um ano, o reconhecimento do curso de Medicina, bacharelado, ministrado pela Escola de Medicina de Fundação Técnico-Educacional Santa Marques, mantida pela Fundação Técnico-Educacional Santa Marques, ambas com sede na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.833, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 942/2000, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.000198499-31, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Santa Rita, mantida pelo Instituto de Ensino Superior de Santa Rita, com sede na cidade de Santa Rita, no Estado do Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.834, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 952/2000, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.00024799-09, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de três anos, o reconhecimento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação em Administração Rural, ministrado pela Faculdade de Ciências Médicas e Paramédicas Fluviense, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dois anos, o reconhecimento do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação em Administração Rural, ministrado pela Faculdade de Ciências Humanas do Vale do Rio Grande, mantida pela Sociedade Educacional Vale do Rio Grande, ambas com sede na cidade de Olinda, no Estado de São Paulo.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.835, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 958/2000, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.00024799-09, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar as alterações do Regulamento da Faculdade de Ciências Médicas e Paramédicas Fluviense, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Itaipava, mantida pela Sociedade Educacional Fluviense, com sede na cidade de Itaipava, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.836, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 962/2000, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.00024799-09, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Instituto Cultural de Ensino Superior do Aracaju, com limite territorial de atuação circunscrito ao município de Muzumbe, mantido pela Sociedade de Desenvolvimento Cultural do Aracaju, com sede na cidade de Muzumbe, no Estado do Alagoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.837, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 962/2000, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.000961699-81, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de cinco anos, o reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Universidade Católica de Petrópolis, mantida pelo Mito Docentes de Petrópolis, ambas com sede na cidade de Petrópolis, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.838, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 962/2000, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.011146099-20, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de três anos, o reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, ministrado pela Universidade Santa Ursula, mantida pela Associação Universitária Santa Ursula, ambas com sede na cidade de Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.839, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 962/2000, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.00024799-09, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de três anos, o reconhecimento do curso de Administração, bacharelado, ministrado pela Faculdade Multigrupos de Ciências Contábeis e Administrativas, mantida pelo Instituto Católico de Mato Grosso, ambas com sede na cidade de Curitiba, no Estado do Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA

PORTARIA Nº 1.840, DE 31 DE OUTUBRO DE 2000

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845, de 28 de março de 1996, e tendo em vista o Parecer nº 972/2000, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo nº 23000.00049199-47, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de três anos, o reconhecimento do curso de Administração, bacharelado, ministrado pela Faculdade de Ciências Médicas e Paramédicas Fluviense, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.